

**EDITAL Nº 13/2024/SMG - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.006363/2024-87

DOCUMENTO SEI Nº 2292314

EDITAL Nº 13/2024/SMG - CGAB/IFRO, DE 16 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, no uso de suas atribuições legais, e por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público o presente edital para institucionalizar, EM FLUXO CONTÍNUO, de Projetos de Ensino do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO

1.1 Institucionalizar projetos de Ensino, em fluxo contínuo, no âmbito do IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, que não estejam registrados em nenhum edital do IFRO ou agência de fomento externas ao IFRO, ou que fazem parte de cursos de capacitação realizados por servidores (projetos de trabalhos de conclusão de cursos, dissertações ou teses).

1.2 Os projetos de ensino tem como objetivos principais: desencadear um processo de inovação da prática pedagógica, comprometido com as exigências socioeconômicas e político-culturais; propiciar uma reflexão crítica das questões de ensino-aprendizagem, indicando meios para sua reformulação e desenvolvimento; atender às necessidades de melhoria da prática pedagógica; e promover o aprimoramento do conhecimento científico, do saber sistematizado e organizado, que conduza o aluno, o professor, a Instituição e a própria sociedade a um processo de análise e avaliação crítica.

1.3 Todas as propostas deverão ser apresentadas via Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

1.4 Não serão elegíveis, para institucionalização, propostas de projetos que já foram finalizados.

1.5 Cada proposta deve ter, no mínimo, a participação de um discentes voluntário(a) e por um servidor(a), preferencialmente um docente.

1.6 As propostas aprovadas por este edital terão a vigência até o final de dezembro de 2024 (término do período letivo).

1.7 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital.

1.8 Para projetos que demandam um período de execução superior a vigência deste edital, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital.

2 DA SUBMISSÃO DE PROJETOS E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Entende-se por Projeto de Ensino toda proposta de atividade com vista à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

2.2 O período para submissão de propostas será contínuo, decorrente ao ano de 2024.

2.3 Ao submeter a proposta, o proponente do projeto deve enviar um e-mail para a DE (de.saomiguel@ifro.edu.br) informando sobre a submissão. No "campo" assunto, do e-mail, indicar SUBMISSÃO ao Edital nº 13/2024/SMG - CGAB/IFRO.

2.4 As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos no módulo Ensino do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (SUAP/ensino>projetos>submeter projetos). O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e sua senha de acesso ao SUAP.

2.5 Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção "Cadastrar Projeto" na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "Edital de Institucionalização de Atividades de Ensino - *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé" e preencher o formulário do sistema.

2.6 Após a submissão, o acompanhamento se dará por meio da aba "Meus Projetos".

2.7 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".

2.8 As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

2.9 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com os formulários em anexos a este edital.

3 DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

3.1. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta de ensino:

a) Dispor de carga horária para coordenação e realização das ações previstas no projeto. Conforme dispõe a resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019 referente ao Regulamento de Atividade Docente (RAD) em seu ANEXO I, as cargas horárias destinadas a(o) coordenador(a) de projeto de extensão será de, no máximo, 08h (oito horas) semanais por projeto e o(a) colaborador(a) fará jus a, no máximo, 04h (quatro horas) semanal por projeto;

b) Não ter pendências junto ao Setor de Ensino;

c) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;

d) Entregar Relatório Final os prazos previstos neste edital;

e) Entregar quaisquer documentos solicitados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de ensino proposta.

4 DA AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

4.1 Haverá avaliação realizada por uma Comissão de Avaliação Atividades de Ensino, instituída por meio de portaria da Direção Geral.

4.2 A Comissão de Avaliação Atividades de Ensino avaliará as propostas recebidas diretamente no SUAP. A seleção dos avaliadores ocorrerá de acordo com a área de conhecimento do projeto.

4.3 Por se tratar de um Edital de Institucionalização das Atividades de Ensino - Fluxo Contínuo, após a avaliação da Comissão de Avaliação Atividades de Ensino, a DE terá até 3 dias úteis para comunicar o proponente.

4.4 Serão considerados aprovados para a institucionalização as atividades de ensino que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios deste edital.

4.5. Os projetos poderão ser devolvidos, pela Comissão de Avaliação Atividades de Ensino, para adequações, se necessário.

4.6. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentadas no quadro abaixo:

QUADRO DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS				
Item	Crítérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa
01	Objetivos	Objetivo geral	05	
		Objetivo específico	05	
02	Justificativa do projeto	Importância do projeto para o ensino-aprendizagem	20	
03	Público-alvo	Quantidade de alunos envolvidos no projeto	10	
04	Metodologia	Procedimento de execução	10	
05	Equipe	Apresenta 02 professores(as) voluntários(a) ou mais	20	
		Apresenta 01 professor(a) voluntário(a)	10	
06	Resultados esperados	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo	30	
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação	20	
		Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas, etc.	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			100	

4.7 Após a submissão, a DE terá até 10 dias úteis para informar aos(as) coordenadores(as), se sua(s) proposta(s) foi(ram) aprovada(s) e institucionalizada(s) ou não.

4.8 Os resultados de aprovação deste edital serão divulgados mensalmente pelo e-mail institucional do IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, conforme o recebimento de submissões.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados, encaminhados pelo coordenador, via e-mail <de.saomiguel@ifro.edu.br>, a Diretoria, em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

6 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

6.1 As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Atividades	Período
Publicação do Edital	16 de maio de 2024
Período de inscrição/submissão	16/05/2024 até 02/12/2024
Homologação das inscrições/submissões (mensal)	Até o 15º dia de cada mês (entre maio e dezembro de 2024)
Resultado preliminar da avaliação de propostas submetidas no período (mensal)	Até 10 dias úteis após a Homologação Final das inscrições/submissões
Solicitação de Recursos (SE HOUVER)	Até 2 dias após a Homologação do Resultado Preliminar
Resultado final da Análise de inscrições/submissões para cada período (mensal)	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar
Registro do Projeto no SUAP	Até 10 dias após a aprovação
Relatório Final	Após conclusão do projeto, conforme item 10.1 deste edital

6.2 O interstício de submissão das propostas será de maio/2024 a dezembro/2024.

6.3 A DE poderá aceitar a submissão de ação com data retroativa, mediante justificativa do proponente destacando a relevância da proposta apresentada, desde que a ação tenha ocorrido no ano de 2024.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou qualquer despesa decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas.

7.2 A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

7.3 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO *Campus* Avançado São Miguel do Guaporé.

7.4 A solicitação de alteração da equipe para inserção de novos membros ou colaboradores somente poderá ser feita até o cumprimento de 50% do cronograma do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sergio Demício, Diretor(a) Geral**, em 16/05/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292314** e o código CRC **CD176127**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº 13/2024/SMG - DE/IFRO

ANEXO A - ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

ITEM	DESCRIÇÃO
Apresentação	Título, local de origem e período de realização do projeto. (Não deverá conter identificação da equipe participante)
Resumo	Texto com, no máximo, 250 palavras e que contenha as principais informações relacionadas a justificativa, objetivo geral, metodologia, metas e resultados esperados com o projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados (as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa. Adequação metodológica e cronológica.
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior para o período de vigência desse edital. Caso o período de execução do projeto seja superior ao período de vigência desse edital, deverá ser apresentado um cronograma complementar
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT 6023.
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.